



MINAS GERAIS



WWW.JORNALMINASGERAIS.MG.GOV.BR

ANO 127 – Nº 146 – 32 PÁGINAS

BELO HORIZONTE, SÁBADO, 27 DE JULHO DE 2019

CADERNO 1 – DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO	1
Governo do Estado	1
Secretaria de Estado de Governo	13
Controladoria-Geral do Estado	13
Advocacia-Geral do Estado	13
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais	13
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais	13
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais	14
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social	14
Secretaria de Estado de Fazenda	15
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública	15
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável	15
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	17
Secretaria de Estado de Saúde	22
Secretaria de Estado de Educação	22
Editais e Avisos	25

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

Leis e Decretos

DECRETO Nº 47.686, DE 26 DE JULHO DE 2019.

Define a estrutura orgânica dos órgãos do Poder Executivo do Estado que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019,

DECRETA:

Art. 1º – Este decreto estabelece a estrutura orgânica da administração pública do Poder Executivo do Estado.

Art. 2º – A Secretaria-Geral tem a seguinte estrutura orgânica:

- I – Gabinete;
- II – Subsecretaria de Comunicação Social e Eventos:
 - a) Núcleo Central de Publicidade:
 - 1 – Diretoria de Cotação e Contratação;
 - 2 – Diretoria de Orientação Técnica;
 - b) Núcleo Central de Imprensa:
 - 1 – Diretoria Central de Planejamento e Gestão de Conteúdo;
 - 2 – Diretoria Central de Relação com Imprensa;
 - c) Núcleo de Eventos e Cerimonial:
 - 1 – Diretoria Central de Eventos e Promoções;
 - 2 – Diretoria Central de Cerimonial;
- III – Assessoria de Comunicação do Governador;
- IV – Secretaria Executiva da Secretaria-Geral;
- V – Assessoria de Relações Internacionais do Governador;
- VI – Assessoria Técnica do Governador:
 - a) Núcleo de Assessoramento Especial;
 - b) Núcleo de Informação e Comunicação Oficial;
 - c) Núcleo de Alinhamento Institucional;
- VII – Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças:
 - a) Diretoria de Planejamento e Orçamento;
 - b) Diretoria de Recursos Humanos;
 - c) Diretoria de Contabilidade e Finanças;
 - d) Diretoria de Gestão e Logística.

Art. 3º – A Consultoria Técnico-Legislativa – CTL – tem a seguinte estrutura orgânica:

- I – Gabinete;
- II – Coordenadoria Especial da Consultoria:
 - a) Núcleo de Consultoria Técnico-Legislativa:
 - 1 – Diretoria de Apoio e Revisão;
 - 2 – Diretoria de Arquivo, Pesquisa Legislativa e Consulta Pública;
 - 3 – Diretoria de Atos Legislativos e Regulamentares;
 - b) Núcleo de Processos Administrativos Especiais.

Art. 4º – A Vice-Governadoria tem a seguinte estrutura orgânica:

- I – Gabinete;
- II – Assessoria de Comunicação do Vice-Governador;
- III – Coordenadoria Especial da Vice-Governadoria;
- IV – Coordenadoria Especial do Enlace com o Governo Federal;
- V – Coordenadoria Especial de Ações Prioritárias.

Art. 5º – A Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa – tem a seguinte estrutura orgânica:

- I – Gabinete;
- II – Controladoria Setorial;
- III – Assessoria Jurídica;
- IV – Assessoria de Comunicação Social;
- V – Assessoria Estratégica;
- VI – Subsecretaria de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural Sustentável:
 - a) Superintendência de Desenvolvimento Agropecuário:
 - 1 – Diretoria de Agricultura Familiar;
 - 2 – Diretoria de Desenvolvimento Rural Sustentável;
 - b) Superintendência de Logística e Infraestrutura Rural:
 - 1 – Diretoria de Agricultura Irrigada;
 - 2 – Diretoria de Obras de Infraestrutura Rural;
- VII – Subsecretaria de Assuntos Fundiários:
 - a) Superintendência de Arrecadação e Gestão Fundiária;
 - b) Superintendência de Regularização Fundiária:
 - 1 – Diretoria de Fomento Fundiário;
 - 2 – Diretoria de Titulação de Terras;
- VIII – Subsecretaria de Política e Economia Agropecuária:
 - a) Superintendência de Abastecimento e Cooperativismo:
 - 1 – Diretoria de Agroindústria e Cooperativismo;
 - 2 – Diretoria de Comercialização e Mercados;
 - b) Superintendência de Inovação e Economia Agropecuária;
- IX – Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças:
 - a) Diretoria de Contabilidade e Finanças;
 - b) Diretoria de Convênios;
 - c) Diretoria de Planejamento, Orçamento e Logística;
 - d) Diretoria de Recursos Humanos.

Art. 6º – A Secretaria de Estado de Cultura e Turismo – Secult – tem a seguinte estrutura orgânica:

- I – Gabinete;
- II – Controladoria Setorial;
- III – Assessoria Jurídica;
- IV – Assessoria de Comunicação Social;
- V – Assessoria Estratégica;
- VI – Assessoria de Parcerias;
- VII – Subsecretaria de Cultura:
 - a) Superintendência de Fomento Cultural, Economia Criativa e Gastronomia:
 - 1 – Diretoria de Fomento Cultural;
 - 2 – Diretoria de Economia Criativa;
 - 3 – Diretoria de Monitoramento e Prestação de Contas;
 - b) Superintendência de Bibliotecas, Museus, Arquivo Público e Equipamentos Culturais:
 - 1 – Diretoria do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas;
 - 2 – Diretoria de Museus;
 - 3 – Diretoria do Arquivo Público Mineiro;
 - 4 – Diretoria de Articulação e Integração Cultural;
 - c) Assessoria do Audiovisual;
- VIII – Subsecretaria de Turismo:
 - a) Superintendência de Políticas do Turismo:
 - 1 – Diretoria de Capacitação e Qualificação;
 - 2 – Diretoria de Regionalização e Descentralização das Políticas do Turismo;
 - b) Superintendência de Marketing Turístico:
 - 1 – Diretoria de Produtos e Segmentação Turística;
 - 2 – Diretoria de Promoção e Marketing Turístico;
- IX – Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças:
 - 1 – Diretoria de Compras e Contratos;
 - 2 – Diretoria de Convênios e Prestação de Contas;
 - 3 – Diretoria de Contabilidade e Finanças;
 - 4 – Diretoria de Recursos Humanos;
 - 5 – Diretoria de Planejamento e Orçamento.

Art. 7º – A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede – tem a seguinte estrutura orgânica:

- I – Gabinete;
- II – Controladoria Setorial;
- III – Assessoria Jurídica;
- IV – Assessoria de Comunicação Social;
- V – Assessoria Estratégica;
- VI – Assessoria de Cooperação Nacional e Internacional;
- VII – Assessoria de Desestatização;
- VIII – Subsecretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação:
 - a) Superintendência de Pesquisa e Tecnologia:
 - 1 – Diretoria de Gestão das Unidades Tecnológicas;
 - 2 – Diretoria de Fomento à Pesquisa e Transferência de Tecnologia;
 - b) Superintendência de Inovação Tecnológica:
 - 1 – Diretoria de Fomento ao Ecossistema de Inovação;
 - 2 – Diretoria de Indústria Criativa e Formação Empreendedora;
- IX – Subsecretaria de Promoção de Investimentos e Cadeias Produtivas:
 - a) Superintendência de Atração de Investimentos e Estímulo à Exportação:
 - 1 – Diretoria de Promoção de Exportações;
 - 2 – Diretoria de Atração de Investimentos e Diversificação Econômica;
 - b) Superintendência de Política Minerária, Energética e Logística:
 - 1 – Diretoria de Mineração;
 - 2 – Diretoria de Energia;
 - 3 – Diretoria de Desenvolvimento Logístico;
- X – Subsecretaria de Desenvolvimento Regional:
 - a) Superintendência de Desenvolvimento de Potencialidades Regionais:
 - 1 – Diretoria de Projetos de Desenvolvimento Local;
 - 2 – Diretoria de Apoio aos Pequenos Negócios e Cooperativismo;
 - 3 – Diretoria de Artesanato;
 - b) Superintendência de Regularização Fundiária e de Planejamento Urbano:
 - 1 – Diretoria de Regularização Fundiária Urbana, Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo;
 - 2 – Diretoria de Planejamento Territorial, Consórcios e Associativismo Municipal;
- XI – Subsecretaria de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais;
- XII – Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças:
 - a) Diretoria de Recursos Humanos;



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320190726220529011.